

Seguro de Acidentes Pessoais



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros do Ramo Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: ACIDENTES PESSOAIS EXPRESS

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, que regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro de acidentes pessoais (risco extra profissional) para pessoas entre os 18 e os 65 anos.

Garante o pagamento de capitais e o reembolso de despesas conforme as coberturas acionadas.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente (limite 50.000€)¹
- ✓ Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar (limite 15€ por dia com máximo de 360 dias)
- ✓ Despesas de Tratamento e Repatriamento (limite 1.500€)
- ✓ Prémios de Seguro em Dívida (limite 1.000€)

¹ Em caso de sinistro de invalidez permanente, quando a desvalorização for igual ou superior 66%, será paga a totalidade do capital seguro para a cobertura de Morte ou Invalidez Permanente.



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Influência de Estupefacientes ou Estado de Alcoolémia
- ✗ Dolo ou Negligência Grosseira
- ✗ Atos ou Omissões Dolosos(as) do Beneficiário
- ✗ Terrorismo ou Sabotagem
- ✗ Condução Ilegal pela Pessoa Segura
- ✗ Transporte com Condução Ilegal
- ✗ Ataque de Animais Perigosos na Posse da Pessoa Segura
- ✗ Hérnias
- ✗ Prótese e/ou Ortóteses
- ✗ Efeitos Psíquicos
- ✗ Doenças
- ✗ Asbestose
- ✗ SIDA
- ✗ Ataque Cardíaco sem Traumatismo Externo

Se não for contratado:

- ✗ Desportos Federados
- ✗ Desportos Perigosos
- ✗ Pilotagem de Aeronaves
- ✗ Fenómenos da Natureza
- ✗ Riscos Nucleares
- ✗ Guerra
- ✗ Greves e Alterações da Ordem Pública
- ✗ Utilização de Veículos Motorizados de 2 ou 3 rodas ou Moto4

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições de Cobertura

- ! A morte/invalidez permanente apenas está garantida quando ocorra/seja clinicamente constatada dentro de 2 anos contados a partir do acidente.
- ! Cobertura de Morte ou Invalidez Permanente: A morte e a invalidez permanente não são cumuláveis. Se a pessoa segura falecer em consequência de acidente, ao capital por morte é deduzido o capital por invalidez permanente que lhe tenha sido atribuído ou pago relativamente ao mesmo acidente.
- ! Só será garantida a invalidez permanente quando a

desvalorização for igual ou superior a 10%.

! Mediante a contratação de franquias, pode ficar a cargo do tomador uma parte do valor da regularização do sinistro.



Onde estou coberto?

- ✓ Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, em qualquer parte do mundo.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro:**
 - Participar à MAPFRE, no prazo máximo de 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do momento em que a conheça.
 - Tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar os sinistros e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.
 - Autorizar os médicos a prestarem a médico designado pela MAPFRE as informações solicitadas.
 - Cumprir as prescrições médicas e sujeitar-se a exame por médico designado pela MAPFRE.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no aviso recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral ou trimestral).

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a).

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação. O contrato cessa automaticamente no final da anuidade em que a pessoa segura complete os 70 anos de idade.



Como posso rescindir o contrato?

- Se o tomador for pessoa singular, no prazo de 30 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme as Informações Pré-Contratuais.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.